



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete do Prefeito

Ofício 274/2023

Assunto: Ofício GP 338/2023

Ref. Requerimento de Informação 53/2023

Conceição de Macabu, 17 de Outubro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Exm^a Sr^a Nathália Silveira Braga

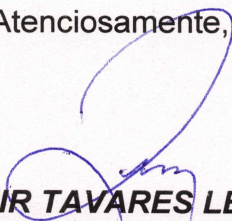
Exm^a Presidente,

CONSIDERANDO o art. 42, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu.

Cumprimento-o cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência resposta ao **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 053/2023** cujas informações requeridas.

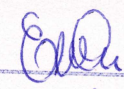
Manifestando protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,


VALMIR TAVARES LESSA
-Prefeito-
Gestão 2021/2024

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL

Nº 906/2023

Ass: 

Deu 99/10/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua: Maria Adelaide, 181 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: semec@conceicaodemacabu.rj.gov.br

P.A. nº 14252/2023

Em, 09 de outubro de 2023

Do: Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ao: Exma Sr^a. Vereadora Nathália Silveira Braga

Assunto: Informação (Faz...)

Exma Sr^a Vereadora Nathália Silveira Braga,

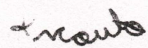
Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para responder ao Requerimento de Informação Nº 53/2023. Na oportunidade, manifestamos nosso apreço a Sr^a. Vereadora pela iniciativa e interesse pela matéria legislativa em questão.

Informa-se que esta secretaria reconhece a importância do município desenvolver políticas públicas/projetos que possam atender às demandas dos indivíduos, que delas necessitem. Outrossim, informa-se que para que as políticas públicas de fato aconteçam, são necessárias ações/parcerias entre vários setores, não dependendo exclusivamente desta secretaria. Informa-se ainda, que a Secretaria de Educação e Cultura está regulamentando a Educação Especial, por meio DELIBERAÇÃO CME Nº 001/23, 25 DE SETEMBRO DE 2023, na perspectiva inclusiva, sendo a mesma já aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, aguardando análise da procuradoria para publicação no Diário Oficial.

Quanto a “Casa do Autista”, em que a nobre vereadora pede informações, acredita-se que esteja se referindo ao Centro de Atendimento Individualizado Especializado – CAIE, no qual o mesmo tem como objetivo atender todos os educando inseridos na educação especial, não somente os autistas. No entanto, o CAIE ainda não encontra-se em funcionamento devido a finalização de obras e parcerias, além de alguns aspectos a serem considerados, como a disponibilidade de recursos financeiros, profissionais especializados na área, entre outros.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e, despeço-me manifestando à senhoria protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Thawanne Neves Couto
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria nº 042/2023